



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 21/12/2009
Quarta

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3485

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00
(TRÊS MILHÕES DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a programação de despesas com obras do orçamento participativo do presente exercício.

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Obras na seguinte datação orçamentária:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08.00	SECRETARIA DE OBRAS		
08.01	SECRETARIA DE OBRAS		
1545100741.075	Construção, Pav. e Drenagem de Vias Públicas	4.4.90.51.00	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 3º. Para efeito da suplementação prevista no artigo 2º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		
0103100111.011	Ampliação Física da Sede da Câmara	4.4.90.51.00	210.000,00
0103100112.012	Desenv. da Ação Legislativa	3.1.90.11.00	900.000,00
		3.1.90.94.00	1.600.000,00
		3.3.90.36.00	200.000,00
		3.3.90.92.00	90.000,00
TOTAL			3.000.000,00

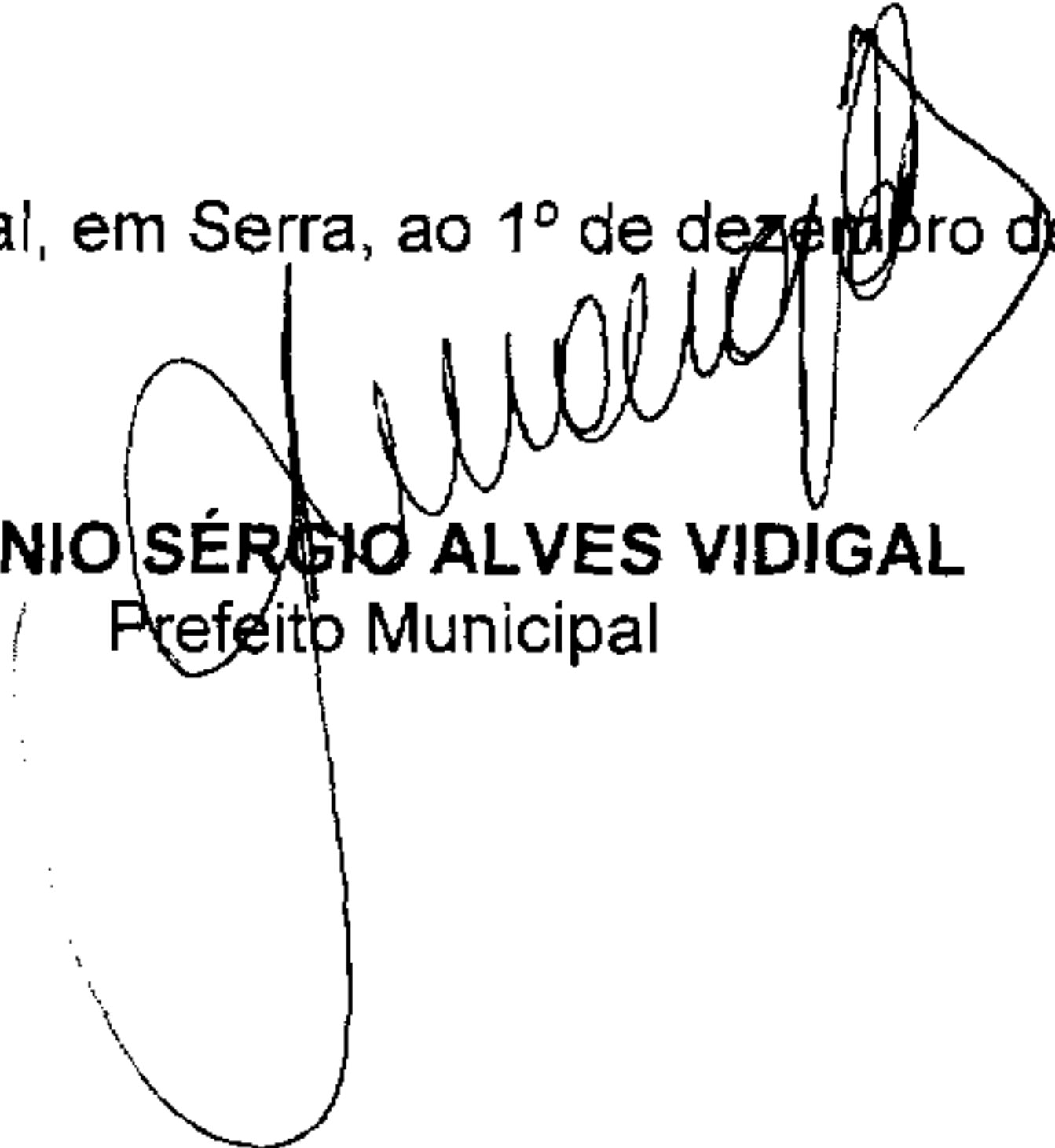


**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, ao 1º de dezembro de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 58.730/2009
mfc

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES